



PROTOCOLO CAMARA P.K.
Nº 001456/2023
26/05/2023 - 10:21:17
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH /N °58/2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 58/2023

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000078/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA INTER MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública efetiva, Sra **VANIA CRISTINA CORREA SOARES**, para exercer a função de fiscal técnica, da Ata de Registro de Preços nº 000078/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 00059/2022 – Processo nº 014961/2022 – ID CidadES nº 2022.058E0700001.02.0027, que visa a “aquisição de material de expediente para atender as demandas das diversas secretarias”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **INTER MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º – Compete a fiscalização técnica somente das aquisições de bens permanentes – mobiliários diversos, pertencentes a está Secretaria de Obras e Habitação.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 4º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES: 25 de Maio de 2023

CERTIDÃO
Per Tom 1 SEMOBH 1
Nº 58/2023
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 26/05/2023
Servidor: ZBsliz

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
Certifico que *Verônica Semobh n. 58/23*
foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data: 26/05/23
Servidor(a): *glo*
Câmara Municipal - Presidente Kennedy - ES